



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

## ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.498, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

### DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado de 02 (dois) para 03 (três) o número de vagas para o Cargo de Diretor de Escola Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.065, de 12 de março de 2010.

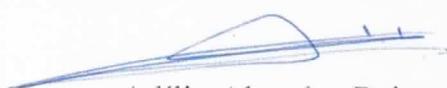
Art. 2º O Quadro Geral de Servidores, constante do Anexo I da Lei 1.065/2010, no quadro de cargos de provimento em comissão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo	Denominação	Vencimento	Vagas
Ds. 01	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	R\$ (...)	03
Ds. 02	DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ (...)	01
CP	COORDENADOR DE PROJETOS	R\$ (...)	01
CA	CONSCIENTIZADOR AMBIENTAL	R\$ (...)	01

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 06 de fevereiro de 2020.

  
Adílio Alex dos Reis  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/00, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 06 de 2020

